

PROVIMENTO Nº 11/2011

Alterar o *caput* do art. 57 do Provimento nº 3/2011.

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as solicitações para prorrogação do prazo contido no *caput* do artigo 57 do nº 3/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do *caput* do art. 57 do Provimento nº 3/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 57 – As Varas do Trabalho terão o prazo de 9 (nove) meses, a partir da publicação do Provimento nº 3/2011, para adequação de seus procedimentos ao presente provimento.”

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2011.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Corregedor Regional

* Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 4 de outubro de 2011, Parte III, Seção II.